

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC / UEMG/ ESTADUAL**  
**Edital N°. 02/ 2009**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UEMG/ESTADO.

Em 2009, a Coordenação Geral do PAPq/UEMG implementará três modalidades de bolsas e auxílios, a saber:

- Bolsa de Iniciação Científica para alunos de graduação;
- Bolsa de Professor Orientador de Bolsistas de Iniciação Científica;
- Auxílio complementar para aquisição de material de consumo para projetos de pesquisa com bolsistas de IC.

Este edital estabelece critérios de seleção de propostas de bolsa e auxílios para os Campi de Belo Horizonte, Frutal, João Monlevade, Ubá e as Fundações Parceiras de Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis e Passos, assim como seus cursos fora de sede.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1. Período:**

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** pelo site [www.uemg.br/portaipesquisa](http://www.uemg.br/portaipesquisa) de 24 de março de 2009 até 17 de abril de 2009 até as 23h59min.

### **1.2. Entrega dos formulários e demais documentos nos Campi/Unidades:**

Os mesmos devem ser entregues nos Campi/Unidades até 17 de abril de 2009.

### **1.3. Entrega pessoalmente dos formulários e demais documentos dos bolsistas aprovados:**

Estes devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Rua Rio de Janeiro, 1801, 7º andar, Belo Horizonte – MG de 8h às 12h e de 14h às 17h até 30 de abril de 2009. **A documentação não será conferida no ato da entrega.**

### **1.4. Postagem via correios dos formulários e demais documentos dos bolsistas aprovados:**

A data limite de postagem é, impreterivelmente, dia 30 de abril de 2009 até as 17h.

### **1.5. Documentos exigidos:**

Os documentos exigidos para apresentação de propostas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UEMG/FAPEMIG encontram-se no “Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG” disponível no sítio da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), a seguir especificados:

- Currículo do orientador na Plataforma Lattes;
- Projeto de Pesquisa do Orientador;
- Histórico escolar do(a) bolsista

- Currículo do aluno do(a) aluno(a) bolsista na plataforma Lattes;
- Plano de trabalho do(a) bolsista;
- Formulários 1, 14, 15 e 19 da UEMG devidamente preenchidos;

Somente serão aceitas propostas de bolsas cuja documentação tenha sido encaminhada de forma correta, completa e dentro do prazo de inscrição.

**Sendo a guarda da documentação original da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.**

**A documentação deverá ser conferida pelo orientador e/ou candidato à bolsa, conforme o ANEXO 1 e entregue em envelope lacrado.**

## **2. DA SELEÇÃO**

### **2.1. Condições gerais:**

- Para as pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, seres humanos torna-se necessário o atendimento às Resoluções N.º 196/96 e 251/97 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, devendo ser juntado à documentação parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente registrado junto à CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).
- Cada orientador pode candidatar-se a até três bolsas.
- Bolsistas deste programa em 2008 poderão concorrer novamente desde que seja apresentado: 1- novo plano de trabalho, 2- relatório das atividades da pesquisa desenvolvidas até a data da inscrição com a assinatura do bolsista e seu(s) respectivo(s) orientador(es).

### **2.2. Quanto ao aluno:**

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;
- Ter cursado, no mínimo, dois semestres ou um ano do curso de graduação e não estar cursando o último semestre do curso.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa
- Não ter concluído qualquer outro curso de graduação;
- Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Não estar recebendo bolsas de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições;
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador.
- Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, através de Relatório Técnico Final (RTF) e sob a forma de exposição oral e/ou pôster conforme o mérito, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEMG.

### **2.3. Quanto ao orientador:**

- Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição;
- Ser pesquisador e possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- Terá preferência como orientador, o pesquisador cadastrado *no* Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq com produção científica ou artístico / cultural, na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- Possuir, no mínimo, o título de Mestre ou comprovada experiência na área da pesquisa;
- Apresentar Projeto de Pesquisa original, de viabilidade técnica e financeira, acompanhado do Plano de Trabalho do bolsista;

- f) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, desde a elaboração do Plano de Trabalho, execução e apresentação do relatório final e preparação para os seminários de iniciação científica;
- g) Comprometer-se a orientar os alunos nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela PROPPG / UEMG.

#### **2.4. Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador:**

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em duas cópias sendo uma impressa e outra em CD (formato PDF) e conter as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição), referências bibliográficas e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

#### **2.5. Quanto ao Plano de Trabalho do aluno:**

O candidato em comum acordo com seu orientador deve apresentar um *Plano de Trabalho detalhado* de atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em consonância com o Projeto de Pesquisa do orientador. O referido plano deverá ser entregue em duas cópias sendo uma em CD (formato PDF) e outra impressa.

#### **2.6. Quanto ao processo de seleção:**

- a) As unidades do Campus de Belo Horizonte e os demais campi devem constituir “Comissões Avaliadoras Locais” para julgar as propostas apresentadas;
- b) As “Comissões Avaliadoras Locais” devem seguir as normas e tabelas constantes do “Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG – 2009”;
- c) As Comissões Locais devem ser compostas por pelo menos três docentes portadores de, no mínimo, título de Mestre ou currículo equivalente. As Comissões Avaliadoras são escolhidas e presididas pelo Coordenador de Pesquisa do Campus ou Unidade (exceto se ele estiver apresentar proposta) e não poderá ser formada por candidatos ao programa;
- d) Os pedidos de bolsas serão divididos de acordo com as Câmaras da FAPEMIG e ranqueados conforme pontuação conseguida pelos critérios estabelecidos.  
As bolsas serão implementadas primeiramente uma por projeto de pesquisa, ao 1º classificado em cada Câmara, a seguir ao segundo classificado e assim sucessivamente até o limite da cota concedida. O número de projetos implementados em cada câmara será em função da demanda conforme consta do “Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG”, disponível no site da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br);
- e) A Comissão de Iniciação Científica se reserva o direito de não encaminhar, suspender ou cancelar qualquer Projeto e seus benefícios em caso comprovado de plágio ou outro tipo de fraude intelectual detectada.
- f) Os critérios de avaliação para as bolsas e auxílios são encontrados no “Manual do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa da UEMG -2009” disponível no sítio da UEMG

#### **2.7. Quanto à duração das bolsas**

As bolsas têm duração de 12 (doze) meses a partir de 1º de maio de 2009, sendo pagas em 8 (oito) parcelas referentes aos atestados de freqüência de Maio a Dezembro/2009

## 2.8. Quanto à distribuição de bolsa e auxílios por campus\*

Campi da UEMG	Iniciação Científica	Professor Orientador	Auxílio para Material de Consumo
<b>BELO HORIZONTE e seus cursos fora de sede</b>			
DESIGN	7	3	3
GUIGNARD	5	2	1
ESMU	3	1	1
FAE <sup>1</sup>	3	2	2
FAPP	2	1	0
BARBACENA <sup>2</sup>	0	0	0
JOÃO MONLEVADE	3	1	1
FRUTAL	7	3	2
UBÁ	2	1	0
<b>FUNDAÇÕES PARCEIRAS e seus cursos fora de sede</b>			
CAMPANHA	4	1	2
CARANGOLA	5	1	2
DIAMANTINA	10	3	4
DIVINÓPOLIS	23	7	8
PASSOS	27	8	10
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>34</b>	<b>36</b>

<sup>1</sup> As bolsas e os auxílios remanescentes da unidade Fae serão contemplados pelo Edital 03/2009 (Demanda Induzida).

<sup>2</sup> As bolsas e os auxílios destinados ao Campus Barbacena serão contemplados pelo Edital 03/2009 (Demanda Induzida).

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As unidades do Campus de Belo Horizonte e os demais campi devem fazer a divulgação dos resultados da avaliação internamente, em sites próprios ou no site da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Os resultados devem ser enviados à PROPPG/UEMG, em formulários próprios, para divulgação no site da UEMG.

Os resultados não podem ser divulgados antes da homologação pela PROPPG/UEMG.

Casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Iniciação Científica da UEMG.

## 4. DOS RECURSOS

Os recursos devem ser encaminhados, por escrito, às "Comissões de Avaliação Local" até 48 horas após a publicação dos resultados.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2009.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Magda Lúcia Chamon*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO 1 – CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO



UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA

Edital 02/2009 – Estadual

Bolsa de Iniciação Científica

Cidade/Campus: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Candidato a Bolsa: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

ITENS		
A	Formulário 1	
B	Formulário 19	
C	Cópia do Currículo Lattes do orientador	
D	Formulário 14	
E	Formulário 15	
F	Projeto de Pesquisa do Orientador (impressa e em CD)	
G	Comprovante do Currículo Lattes do candidato a bolsa	
H	Plano de Trabalho do candidato à bolsa (impressa e em CD);	
	Histórico escolar atualizado do candidato a bolsa	
J	Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do candidato a bolsa	

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_